



Decreto N° 3592 - de 16 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.639,76 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.639,76 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	1.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.28.122.0000.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	25.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.027,65
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.023,85
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.16.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	----- R\$	2.766,86
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.818,36
Total da Unidade 04	----- R\$	17.818,36

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	----- R\$	2.570,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.570,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.570,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	----- R\$	51,40
2.07.01.15.452.0012.2.0048-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.051,40
Total da Unidade 07	----- R\$	30.051,40

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Unidade 09	----- R\$	100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	----- R\$	100,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.100,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	82.639,76

Total Geral Acrescido ----- R\$ **82.639,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL



1.02.01.01.031.0220.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	1.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	2.670,00
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	1.904,22
2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.1.91.13.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	3.023,85
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.195,78
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.793,85
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.793,85
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.32.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	51,40
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	51,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	51,40
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.91.13.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	41.845,25
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	41.845,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 16 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16 / 11 / 20 21